



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE JULHO DE 2011.


**ALTERA O PERCENTUAL DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA
SERVIDORA.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÁXIMO 40%, PARA O GRAU MÉDIO 20%, do servidor, **MAURÍCIO SÉRGIO BURATTI**, Fiscal Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 163/5, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em quatorze de julho de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30

